

## INDICAÇÃO N.º 58/2005

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS 6:30 ÀS 19:00 HORAS, PARA ATENDER DE FORMA CÔMODA AS MÃES DE CRIANÇAS QUE VÃO BUSCÁ-LAS APÓS SUA JORNADA DE TRABALHO, BEM COMO ADOTE UM SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DESSES CENTROS MUNICIPAIS ).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que na economia contemporânea, a mulher está cada vez mais participando do mercado de trabalho, contribuindo ativamente para o orçamento familiar, enfim, está deixando de ser dona-de-casa;

CONSIDERANDO que por conta desses fatores, muitas mães de nossa cidade deixam seus filhos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), onde estes recebem toda a educação, atenção e carinhos necessários;

CONSIDERANDO que tais CEMEI's poderiam ter seu funcionamento das 6:30 às 19:00 horas, para que assim, as mães que trabalham até das 18:00 horas pudessem buscar seus filhos com maior comodidade;

CONSIDERANDO que para atender a essa demanda, os funcionários que laboram nessas creches poderiam fazer um sistema de compensação de horários, com turnos diferentes de trabalho,

CONSIDERANDO ainda que, através de notícia veiculada no Jornal A Cidade (anexo 01), a Associação de Moradores do Bairro Pozzobon encaminhou carta ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, onde solicitou tal ampliação, o que demonstra a dura realidade das mães daquele e de outros bairros que trabalham e, não podem esperar até as 7:00 horas para deixar seus filhos nos referidos centros educacionais,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que juntamente com a Secretaria competente, promova a ampliação do horário dos Centros Municipais de Educação Infantil das 6:30 às 19:00 horas, para atender de forma cômoda as mães de crianças que vão buscá-las após sua jornada de trabalho, bem como adote um sistema de compensação de horas para que os funcionários desses centros possam atender essas mães.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 07 de Março de 2005.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
MEIDÃO  
VEREADOR

